



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de dezembro de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Pelo presente, solicito a Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A aquisição de óleos lubrificante, se faz necessário para manter o bom funcionamento e atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo na frota Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

Declaro que nesta lista constam os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que assim sejam adquiridos produtos de qualidade, cabendo ao nosso departamento à responsabilidade pela elaboração e o conteúdo da presente lista.

Declaro ainda que os valores informados abaixo foram pesquisados com empresas do ramo, os quais estão de acordo com o preço real de mercado, sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10389	ARLA 32 com ISO 22241 (Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo). Líquido a granel. Com registro no Inmetro deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não recondicionado.	LT	2.000,0	3,69	7.380,00
2	10383	Fluido de freio DOT4. Embalagem de 500 ml. Com registro no Inmetro deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Sugestões de Marcas: Bosch, Motul, Varga ou outra de qualidade igual ou superior.	UNI	50,0	20,00	1.000,00
3	10382	Solução arrefecedora para proteção de motores. Que atenda a especificação MB 326.3. Embalagem de 1 L. Com registro no Inmetro deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	UNI	20,0	30,00	600,00
4	10388	Graxa grafitada, com mínimo de 12% de grafite, balde de 20 kg. Com registro na ANP	BAL	20,0	700,00	14.000,00

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.				
5	15641	Graxa não grafitada, balde de 20 kg. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.	BAL	10,0	650,00	6.500,00
6	10359	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético SAE 15W40 API SN. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	UNI	20,0	30,00	600,00
7	10361	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético SAE 15W40 API SN. Embalagem de 3 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	UNI	40,0	110,00	4.400,00
8	10364	Óleo de motor SAE 15W40 API CH-4, classificação MB228.1. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	UNI	20,0	30,00	600,00
9	10366	Óleo de motor SAE 15W40 API CH-4, classificação MB228.1. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	50,0	490,00	24.500,00
10	10368	Óleo para motor diesel SAE 15W40 - API CK-4 EURO 5. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá	GAL	40,0	509,00	20.360,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.				
11	7959	Óleo MULTIFUNCIONAL 10W30 ALISSON C4. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	20,0	604,00	12.080,00
12	8018	Óleo hidráulico HO46 DIN 51524 PARTE2. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	15,0	442,00	6.630,00
13	12832	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel SAE 20W50 API CH4. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	30,0	500,00	15.000,00
14	10377	Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos, mistura 1:50 recomendado para equipamentos em garantia e com essa recomendação. Embalagem de 500ml. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	UNI	60,0	25,00	1.500,00
15	10385	Óleo lubrificante para engrenagens SAE 85W140 – API GL5, MB235.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto	GAL	10,0	691,00	6.910,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.				
16	10371	Óleo lubrificante para engrenagens SAE 90 - API GL5, MB235.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	30,0	660,00	19.800,00
17	6330	Óleo lubrificante SAE 30 CATERPILLAR TO4 ALISSON C4 KOMATSU MICRO - CLUTH. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	15,0	700,00	10.500,00
18	10386	Óleo SAE 50 ZF TE-ML 04B - API CF. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	10,0	550,00	5.500,00
19	141	Óleo lubrificante 10W CATERPILLAR TO4 ALISSON C4 KOMATSU MICRO - CLUTH. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	20,0	600,00	12.000,00
20	10374	Óleo para direção hidráulica ATF DEXRON II MB236.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado,	GAL	30,0	530,00	15.900,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE




Estado do Paraná

		não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.				
21	10369	Óleo para sistema hidráulico 68 DI51524 PARTE2. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	60,0	369,00	22.140,00
22	15642	Óleo SW30. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	15,0	500,00	7.500,00
23	15643	Aditivo fluído para radiadores para motores a diesel. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	GAL	50,0	300,00	15.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

RS 230.400,00

Respeitosamente,

  
**EDIVALDO BOING**  
Diretor Administrativo

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (41) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, dos respectivos itens conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10389	ARLA 32 com ISO 22241 (Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo). Líquido a granel. Com registro no Inmetro deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	LT	700	20,00	14.000,00
2	10383	Fluido de freio DOT4. Embalagem de 500 ml. Com registro no Inmetro deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Sugestões de Marcas: Bosch, Motul, Varga ou outra de qualidade igual ou superior.	UN	50	14,25	712,50
3	10382	Solução arrefecedora para proteção de motores. Que atenda a especificação MB 326.3. Embalagem de 1 L. Com registro no inmetro deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	UN	20	25,00	500,00
4	10388	Graxa grafitada, com mínimo de 12% de grafite, balde de 20 kg. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.	BAL	20	750,00	15.000,00
5		Graxa não grafitada, balde de 20 kg. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.	BAL	10	690,00	6.900,00
6	10359	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético SAE 15W40 API SN. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	UN	20	29,00	580,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

7	10361	superior. Óleo lubrificante multiviscoso semissintético SAE 15W40 API SN. Embalagem de 3 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	UN	40	110,00	4.400,00
8	10364	Óleo de motor SAE 15W40 API CH-4, classificação MB228.1. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	UN	20	29,00	580,00
9	10366	Óleo de motor SAE 15W40 API CH-4, classificação MB228.1. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	50	422,00	21.100,00
10	10368	Óleo para motor diesel SAE 15W40 - API CK-4 EURO 5. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	40	520,00	20.800,00
11	7958	Óleo MULTIFUNCIONAL 10W30 ALISSON C4. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	20	535,00	10.700,00
12	8018	Óleo hidráulico HO46 DIN 51524 PARTE2. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	15	436,00	6.540,00
13	12832	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel SAE 20W50 API CH4. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	30	470,00	14.100,00
14	10377	Óleo lubrificante mineral para uso em	UN	60	26,00	1.560,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

		motores dois tempos, mistura 1:50 recomendado para equipamentos em garantia e com essa recomendação. Embalagem de 500ml. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado não recondicionado.				
15	10385	Óleo lubrificante para engrenagens SAE 85W140 – API GL5, MB235.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	10	700,00	7.000,00
16	10371	Óleo lubrificante para engrenagens SAE 90 - API GL5, MB235.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	30	560,00	16.800,00
17	6330	Óleo lubrificante SAE 30 CATERPILLAR TQ4 ALISSON C4 KOMATSU MICRO – CLUTH. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	15	540,00	8.100,00
18	10388	Óleo SAE 50 ZF TE-ML 04B – API CF. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	10	530,00	5.300,00
19	141	Óleo lubrificante 10W CATERPILLAR TQ4 ALISSON C4 KOMATSU MICRO – CLUTH. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	20	550,00	11.000,00
20	10374	Óleo para direção hidráulica ATF DEXRON II MB236.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	30	470,00	14.100,00
21	10369	Óleo para sistema hidráulico 68 DI51524 PARTE2. Embalagem de 20 L. Com registro	GAL	60	340,00	20.400,00





**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.				
22	Óleo SW30, Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	15	490,00	7.350,00
23	Aditivo Ilúico para radiadores para motores a diesel, Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	50	280,00	14.000,00

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos será realizada na Av. Iguaçu, Centro, n° 750 nas dependências do Paço Municipal deste Município, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 10 (dez) dias uteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

**Condições de Entrega:** Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do n° de registro, deverão seguir as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes. Os produtos entregues deverão ser novos de 1ª linha não sendo admitidos óleos lubrificantes refinados/recondicionados. Essa exigência justifica-se para evitar problemas nos veículos e maquinários que podem ser causados pelo uso de óleos que não sejam novos e de 1ª linha.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

estes pagamentos ocorrerem em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: PHA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES

CNPJ: 33.970.002/0001-62

Inscrição estadual: 90817908-06

Endereço: AV VEREADOR VALMIR ANTONIO ALEXANDRE, 221 - CENTRO

Telefone: (46) 984056195

Pessoa para contato: PEDRO HENRIQUE MONTAGNA

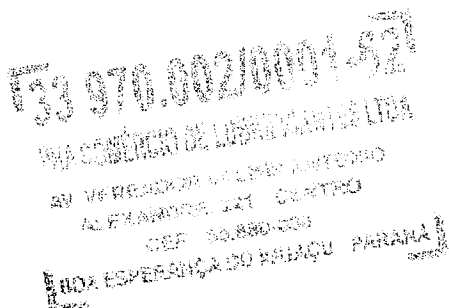
E-mail: forzalub@gmail.com

Local, data do orçamento:Boa Esperança do Iguaçu 02, de Dezembro de 2022.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná - Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 - Email: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

*Pedro Henrique Montagna*

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



# Orcamento NR. 30598

COMERCIO DE PECAS EUROTEC LTDA ME

AV. TANCREDO NEVES, 1813

CASCAVEL - PR

Fone: (45) 3225-0633

Site:

CNPJ: 04.294.624/0001-10

CEP: 85805-000

Insc. Municipal:

Insc. Estadual: 9029319968

02/12/2022 08:22:08

## CLIENTE

Cliente.....: 4204 - CLIENTE PADRAO NFC-E

Endereco.....: AVENIDA TANCRÉDO NEVES, 1813

Cidade.....: CASCAVEL

CNPJ/CPF.....: . . . -

Identificação: -

E-Mail.....:

Estado.....: PR

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 85805-000

Contato.....:

Data Orcamento: 02/12/2022-12/12/2022

Fone/Fax/Celular.....: 45-

## ITENS

Produto	Descrição	UN	Qtde.	Vlr Unit.	% Des.	Unit Liq.	Total Item.	Canc.
2109	FLUIDO DE FREIO VARGA DOT4 20 X 50	UN	50,00	31,50	0,00	31,50	1.575,00	N
5861	GRAXA INGRAX BLUE GRAFITDA LITIO MP/	BD	10,00	718,90	0,00	718,90	7.189,00	N
6081	OLEO LUBRAX 15W40 SN SEMISINTETICO T	L	20,00	30,50	0,00	30,50	610,00	N
6087	OLEO LUBRAX 85W140 20L	BD	10,00	660,00	0,00	660,00	6.600,00	N
6088	OLEO LUBRAX 90 GL5 20L	BD	30,00	729,00	0,00	729,00	21.870,00	N
7229	ADITIVO RADIADOR ORBI VERDE 1L REF.6	PC	50,00	8,00	0,00	8,00	400,00	N
8011	OLEO CASTROL 2T STHIL 500ML	L	60,00	38,90	0,00	38,90	2.334,00	N
8119	OLEO ALTA PERFORMANCE ARLA 20L	BD	35,00	99,75	0,00	99,75	3.491,25	N

Sub-Total 44.069,25

Vendedor.....: DANIEL ANTUNES DA SILVA

Condições.....: A VISTA

Validade.....: 12/12/2022

Tipo de Frete.: 1-CIF

Mensagem.....:

Vencimentos...:

Total Geral: 44.069,25

Total Frete: 0,00

Total Despesas: 0,00

Desconto Itens: 0,00

Desconto Serviços: 0,00

Descontos Gerais: 0,00

**Total do Orcamento: 44.069,25**

Obs.:

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, dos respectivos itens conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçú, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10389	ARLA 32 com ISO 22241 (Agente redutor irruído de óxidos de nitrogênio automotivo). Líquido a granel. Com registro no Inmetro deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	LT	700		
2	10383	Fluido de freio DOT4. Embalagem de 500 ml. Com registro no Inmetro deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Sugestões de Marcas: Bosch, Motul, Varga ou outra de qualidade igual ou superior.	UN	50	20,00	
3	10382	Solução arrefecedora para proteção de motores. Que atenda a especificação MB 328.3. Embalagem de 1 L. Com registro no Inmetro deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	UN	20	35,00	
4	10388	Graxa grafitada, com mínimo de 12% de grafite, balde de 20 kg. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.	BAL	20	600,00	
5		Graxa não grafitada, balde de 20 kg. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.	BAL	10	430,00	
6	10359	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético SAE 15W40 API SN. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga,	UN	20	45,00	

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

		Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.				
7	10361	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético SAE 15W40 API SN. Embalagem de 3 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	UN	40	145,00	
8	10364	Óleo de motor SAE 15W40 API CH-4, classificação MB228.1. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	UN	20	45,00	
9	10366	Óleo de motor SAE 15W40 API CH-4, classificação MB228.1. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	50	580,00	
10	10368	Óleo para motor diesel SAE 15W40 - API CK-4 EURO 5. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	40	600,00	
11	7959	Óleo MULTIFUNCIONAL 10W30 ALISSON C4. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	20	760,00	
12	8018	Óleo hidráulico HO46 DIN 51524 PARTE2. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ARNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	15	480,00	
13	12632	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel SAE 20W50 API CH4. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	30	600,00	

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

14	10377	Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos, mistura 1:50 recomendado para equipamentos em garantia e com essa recomendação. Embalagem de 500ml. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	UN	60	35,00	
15	10385	Óleo lubrificante para engrenagens SAE 85W140 – API GL5, MB235.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	10	840,00	
16	10371	Óleo lubrificante para engrenagens SAE 90 - API GL5, MB235.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	30	720,00	
17	6330	Óleo lubrificante SAE 30 CATERPILLAR TO4 ALISSON C4 KOMATSU MICRO – CLUTH. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	15	780,00	
18	10386	Óleo SAE 50 ZF TE-ML 04B – API CF. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	10	660,00	
19	141	Óleo lubrificante 10W CATERPILLAR TO4 ALISSON C4 KOMATSU MICRO – CLUTH. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	20	600,00	
20	10374	Óleo para direção hidráulica ATF DEXRON II MB235.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	30	500,00	
21	10369	Óleo para sistema hidráulico 68 D151524 PARTE2. Embalagem de 20 L. Com registro	GAL	60	640,00	

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 ou 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

		na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade iguai ou superior.				
22		Oleo SW30. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	15	500,00	
23		Aditivo fluído para radiadores para motores a diesel. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade iguai ou superior.	GAL	50	100,00	

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos será realizada na Av. Iguaçú, Centro, nº 750 nas dependências do Paço Municipal deste Município, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 10 (dez) dias uteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

**Condições de Entrega:** Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do nº de registro, deverão seguir as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes. Os produtos entregues deverão ser novos de 1ª linha não sendo admitidos óleos lubrificantes refinados/recondicionados. Essa exigência justifica-se para evitar problemas nos veículos e maquinários que podem ser causados pelo uso de óleos que não sejam novos e de 1ª linha.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes



**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

**Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
**Fone:** (46) 3546-1144 ou 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

pagamentos ocorrerem em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: *Borenes & Autometricos Ltda*

CNPJ: *08.980.260/0001-15*

Inscrição estadual: *9025925987*

Endereço: *Av. Iguaçu*

Telefone: *(46) 984021825*

Pessoa para contato: *Silene Borenes*

E-mail: *silene@borenesautometricos.com.br*

Local, data do orçamento: *M.ESP. Sudo., 05 de dezembro* de 2022.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

*Silene Borenes*

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



## ORÇAMENTO

**A**

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**

Empresa: Stang & Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0011-45

Endereço: Avenida Iguazu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste 85.635-000

Item	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unitário	TOTAL
1	ARLA 32 com ISO 22241 (Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo). Líquido a granel. Com registro no Inmetro deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não recondicionado	LT	700	RODOARLA	3,69	2.583,00
2	Fluído de freio DOT4. Embalagem de 500 ml. Com registro no Inmetro deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT	UN	50	LUBRAX	19,99	999,50
3	Solução arrefecedora para proteção de motores. Que atenda a especificação MB 326.3. Embalagem de 1L. Com registro no Inmetro deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.	UN	20	LUBRAX	7,99	159,80
4	Graxa grafitada. Com no mínimo de 12% de grafite, balde de 20 Kg. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.	BAL	20	LUBRAX	240	4.800
5	Graxa não grafitada, balde de 20 Kg. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.	BAL	10	LUBRAX	240	2.400
6	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético SAE 15W40 API SN. Embalagem de 1L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado	UN	20	LUBRAX	39,00	780,00
7	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético SAE 15W40 API SN. Embalagem de 3L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	UN	40	LUBRAX	109,90	4.396,00
8	Óleo de motor SAE 15W40 API CH-4, classificação MD228.1. Embalagem de 1L. E deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	UN	20	LUBRAX	34,00	680,00
9	Óleo de motor SAE 15W40 API CH-4, classificação MB228.1. Embalagem de 20L. E deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	GAL	50	LUBRAX	539,99	26.999,50
10	Óleo para motor diesel SAE 15W40-API CK-4 EURO 5. Embalagem de 20L. E deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	GAL	20	LUBRAX	449,99	8.999,80
11	Óleo multifuncional 10W30 ALISSON C4. Embalagem de 20L. Com registro na ANP. E deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	GAL	15	LUBRAX	805,00	12.075,00
12	Óleo hidráulico HO46 DIN 51524 PARTE2. Embalagem de 20L. Com registro na ANP. E deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	GAL	30	LUBRAX	409,99	12.297,00
13	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel SAE 20W50 APICH4. Embalagem de 20L. Com registro na ANP. E deverá	GAL	30		Não possui	

	atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.					
14	Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos, mistura 1:50 recomendado para equipamentos em garantia e com essa recomendação. Embalagem de 500ml. Com registro na ANP. E deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado	UN	60	LUBRAX	20,00	1.200,00
15	Óleo lubrificante para engrenagens SAE 85W140-API GL5, MB235.6. Embalagem de 20L. Com registro na ANP E deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	GAL	10		Não possui	
16	Óleo lubrificante para engrenagens SAE 90-API GL5, MB235.6. Embalagem de 20L. Com registro na ANP E deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	GAL	30		Não possui	
17	Óleo lubrificante SAE 30 CATERPILLAR TO4 ALISSON C4 KOMATSU MICRO – CLUTH. Embalagem de 20L. Com registro na ANP. E deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	GAL	30	LUBRAX	805,00	24.150,00
18	Óleo SAE 50 ZF TE-ML 04B – API CF. Embalagem de 20L. Com registro na ANP. E deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	GAL	10		Não Possui	
19	Óleo lubrificante 10W CATERPILLAR TO4 ALISSON C4 KOMATSU MICRO – CLUTH. Embalagem de 20L. Com registro na ANP. E deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	GAL	20		Não possui	
20	Óleo para direção hidráulica ATF DEXRON II MB236.6. Embalagem de 20L. Com registro na ANP. E deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	GAL	30	LUBRAX	650,00	19.500,00
21	Óleo para sistema hidráulico 68 DI51524 PARTE2. Embalagem de 20L. Com registro na ANP. E deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	GAL	60	LUBRAX	409,99	24.599,40
22	Óleo SW30. Embalagem de 20L. Com registro na ANP. E deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	GAL	15		Não possui	
23	Aditivo fluido para radiadores para motores a diesel. Embalagem de 20L. Com registro na ANP. E deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	GAL	50		Não possui	

Nova Esperança do Sudoeste, 29 de novembro de 2022

  
GERENTE COMERCIAL



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	290	Un.	Óleo lubrificante semi sintético 15W40 API SN para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 litro. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco, Mobil ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	30,00	8.700,00
2	100	BLD	ARLA 32 COM ISO 22241 (Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo). Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	143,20	14.320,00
3	10	TB	Graxa Chassis ASTM LA. DIN 51502-K2K-20 Embalagem de 170 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	4.479,67	44.796,70
4	146	BLD	Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4/SL, CH-4 EURO 5, motor diesel, classificação MB228.3 MAN 3275. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	469,00	68.474,00
5	126	Un.	Fluido de freio Dot 5. Embalagem de 500 ml. Com registro no Inmetro. <b>Sugestões de Marcas: Bosch, Motul, Varga ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	36,67	4.620,42
6	14	BLD	Graxa de rolamento SABÃO DE LÍTIO PONTO DE	676,33	9.468,62



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			GOTA MIN.197. ASTM GB Embalagem de 20 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Texaco, Lubrax ou outra de qualidade igual ou superior.</b>		
7	21	BLD	Óleo lubrificante API GL4 SAE 80W que atenda a especificação MB 235.5. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	497,64	10.450,44
8	49	BLD	Óleo lubrificante API GL5 SAE 90W que atenda a especificação MB235.20. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	520,98	25.528,02
9	43	BLD	Óleo lubrificante ATF TA, DEXRON II que atenda a especificação MB236.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	567,97	24.422,71
10	80	BLD	Óleo hidráulico AW 68, AW HLP- HD-XP extrema pressão HLP DIN51524 PARTE 3. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Mobil, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	357,48	28.598,40
11	70	BLD	Solução arrefecedora para proteção de motores. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MB 326.3 Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	495,36	34.675,20
12	35	BLD	Óleo 10W40 API CJ4, semi sintético, motor diesel. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	675,13	23.629,55
13	122	Un.	Óleo 2 tempos. Embalagem de 500ml, MISTURA 1:50 utilizado em equipamentos com garantia e com essa recomendação. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Stihl 8017 h ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	41,08	5.011,76
14	45	BLD	Óleo de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 30) AGCO POWERFLUID 821XL. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	540,95	24.342,75
15	10	BLD	Óleo SINTÉTICO DV-SHC-630 ou GEAR PAO 220 SINTÉTICO. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Mobil ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	3.453,80	34.538,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16	13	BLD	Óleo lubrificante API CF SAE 50 ZF TE-ML 04B. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	560,77	7.290,01
17	15	BLD	Óleo Hidráulico AW 10 extrema pressão HLP. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	573,33	8.599,95
18	62	BLD	Óleo hidráulico AW 46 HLP DIN 51524 PARTE3 extrema pressão. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	469,95	29.136,90
19	62	BLD	Óleo semissintético de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 10W30) Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	518,78	32.164,36
20	26	BLD	Óleo Lubrificante 85W140 GL 5. Embalagem de 20 L. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	565,75	14.709,50
21	7	Un.	Óleo sintético 5W30 API SN QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO WSS-M2C946-B1 para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. <b>Sugestões de Marcas: Mobil, Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	35,21	246,47
22	200	Un.	Óleo sintético 5W30 com micro partículas (DPF) motor diesel. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO VW 507. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP. <b>Sugestões de Marcas: Mobil, Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.</b>	42,50	8.500,00
<b>Valor Total</b>					<b>462.223,76</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 462.223,76** (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## 2 – PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. A entrega dos produtos será parcelada e os produtos deverão ser entregues, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Marmeleiro – PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de dezembro de 2022.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA  
Contadora Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de dezembro de 2022.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 69/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2022

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 05 de dezembro de 2022 até as 08h30min do dia 19 de dezembro de 2022

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 19 de dezembro de 2022, às 08h30min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Em 19 de dezembro de 2022, às 09h00min

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão nº 69/2022- ELETRÔNICO

Site: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Número Da Licitação Na Plataforma [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) Do Banco Do Brasil: 977205

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

#### 2.3 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.3.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

### 3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme condições abaixo:

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

**4.2.** Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

**4.3.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4.4.** As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1** - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail ([licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

**OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).**

**5.1.1** - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

**5.1.2** - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

**5.1.3** - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

## 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

**6.1** - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

**6.2** - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

**6.2.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

**6.2.2** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**6.2.3** - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

**6.2.4** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

**6.2.5** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

**7.2** - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

## **8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**8.1** - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 977205.

**8.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**9.1** - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com a marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**9.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

**9.4** - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**9.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

**9.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.7** - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.8 - Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

qual pretende interpor recurso.

**9.11** - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

## 10 - DAS PROPOSTAS

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;

- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.

- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.** Lembrando

que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo duas casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem ser superiores ao seu respectivo último lance.

**10.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**10.3** - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**10.4** - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

**10.5** – O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

**OBS: Lembrando que a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim, ao cadastrar a proposta o preço deve ser para aquisição total no lote. Portanto solicita-se que seja tomado cuidado em relação aos quantitativos, para evitar desclassificações das propostas em decorrência de preços inexequíveis.**

## **11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.1** - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

**11.2** - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

**11.3** – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

**11.3.1** – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

**11.3.2** – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.3.3** – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

## **12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**12.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**12.3.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## 13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

## 14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital;
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.

## 15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

16.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

16.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

16.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura**.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**16.7.** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**16.8.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**16.9.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## **17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

**17.2.** No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

## **18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.4.** O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

## **19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**19.2.** A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

## **20 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**20.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

**20.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**20.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**20.5.** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**20.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **21 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**21.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**21.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **22 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**22.1.** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**22.2.** O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

**22.3.** Os produtos deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional do Petróleo (ANP) conforme legislações vigentes, se assim for necessário, com a identificação do nº de registro, também deverão estar de acordo com as normas da ABNT mais recentes.

**22.4.** Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

**22.5.** Os produtos entregues deverão ser novos de 1ª linha não sendo admitidos óleos lubrificantes refinados/recondicionados. Essa exigência justifica-se para evitar problemas nos veículos e maquinários que podem ser causados pelo uso de óleos que não sejam novos e de 1ª linha.

**22.6.** A empresa vencedora do **LOTE 01** deverá entregar o produto no Município, de forma parcelada conforme necessidade, o produto poderá ser disponibilizado pela contratada em posto de serviço localizado no perímetro urbano do Município. Caso a proponente não tenha Posto de Serviço (abastecimento) no perímetro urbano da cidade, a mesma deverá providenciar sem ônus algum ao município e por prazo até o final da vigência da ata de registro, a instalação de 01 (um) tanque próprio e demais equipamentos necessários para o produto licitado, em local indicado pela administração pública.

## **23 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

**23.2** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**23.3.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**23.4** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**23.5** - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



23.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de dezembro de 2022.

  
JAIMÉ DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DIRCEU BONIN  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARLA 32 com ISO 22241 (Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo). Líquido a granel. Com registro no Inmetro deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não recondicionado.	LT	2.000	3,69	7.380,00
2	Fluido de freio DOT4. Embalagem de 500 ml. Com registro no Inmetro deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Sugestões de Marcas: Bosch, Motul, Varga ou outra de qualidade igual ou superior.	UNI	50	20,00	1.000,00
3	Solução arrefecedora para proteção de motores. Que atenda a especificação MB 326.3. Embalagem de 1 L. Com registro no Inmetro deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	UNI	20	30,00	600,00
4	Graxa grafitada, com mínimo de 12% de grafite, balde de 20 kg. Deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.	BAL	20	700,00	14.000,00
5	Graxa não grafitada, balde de 20 kg. Deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.	BAL	10	650,00	6.500,00
6	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético SAE 15W40 API SN. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	UNI	20	30,00	600,00
7	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético SAE 15W40 API SN. Embalagem de 3 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes,	UNI	40	110,00	4.400,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.				
8	Óleo de motor SAE 15W40 API CH-4, classificação MB228.1. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	UNI	20	30,00	600,00
9	Óleo de motor SAE 15W40 API CH-4, classificação MB228.1. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	50	490,00	24.500,00
10	Óleo para motor diesel SAE 15W40 - API CK-4 EURO 5. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	40	509,00	20.360,00
11	Óleo MULTIFUNCIONAL 10W30 ALISSON C4. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	20	604,00	12.080,00
12	Óleo hidráulico HO46 DIN 51524 PARTE2. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	15	442,00	6.630,00
13	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel SAE 20W50 API CH4. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	30	500,00	15.000,00
14	Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos, mistura 1:50 recomendado para	UNI	60	25,00	1.500,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	equipamentos em garantia e com essa recomendação. Embalagem de 500ml. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.				
15	Óleo lubrificante para engrenagens SAE 85W140 – API GL5, MB235.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	10	691,00	6.910,00
16	Óleo lubrificante para engrenagens SAE 90 - API GL5, MB235.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	30	660,00	19.800,00
17	Óleo lubrificante SAE 30 CATERPILLAR TO4 ALISSON C4 KOMATSU MICRO – CLUTH. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	15	700,00	10.500,00
18	Óleo SAE 50 ZF TE-ML 04B – API CF. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	10	550,00	5.500,00
19	Óleo lubrificante 10W CATERPILLAR TO4 ALISSON C4 KOMATSU MICRO – CLUTH. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	20	600,00	12.000,00
20	Óleo para direção hidráulica ATF DEXRON II MB236.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	30	530,00	15.900,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

21	Óleo para sistema hidráulico 68 DI51524 PARTE2. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	60	369,00	22.140,00
22	Óleo SW30. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP e deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	GAL	15	500,00	7.500,00
23	Aditivo fluído para radiadores para motores a diesel. Embalagem de 20 L. Deverá atender integralmente as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado.	GAL	50	300,00	15.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 230.400,00</b>	

2.3. O valor máximo estimado para está licitação é de **R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos reais)**

### 3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

3.3. Os produtos deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional do Petróleo (ANP) conforme legislações vigentes, se assim for necessário, com a identificação do nº de registro, também deverão estar de acordo com as normas da ABNT mais recentes.

3.4. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

3.5. Os produtos entregues deverão ser novos de 1ª linha não sendo admitidos óleos lubrificantes refinados/recondicionados. Essa exigência justifica-se para evitar problemas nos veículos e maquinários que podem ser causados pelo uso de óleos que não sejam novos e de 1ª linha.

3.6. A empresa vencedora do **LOTE 01** deverá entregar o produto no Município, de forma parcelada conforme necessidade, o produto poderá ser disponibilizado pela contratada em posto de serviço localizado no perímetro urbano do Município. Caso a preponente não tenha Posto de Serviço (abastecimento) no perímetro urbano da cidade, a mesma deverá providenciar sem ônus algum ao município e por prazo até o final da vigência do contrato, a instalação de 01 (um) tanque próprio e demais equipamentos necessários para o produto licitado, em local indicado pela administração pública.

### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

**4.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.







# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022

### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 69/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2022

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 69/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2022, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR:** O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTOR DA ATA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.  
2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.69 /2022.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 69/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 69/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

4.3. Os produtos deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional do Petróleo (ANP) conforme legislações vigentes, se assim for necessário, com a identificação do nº de registro, também deverão estar de acordo com as normas da ABNT mais recentes.

4.4. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

4.5. Os produtos entregues deverão ser novos de 1ª linha não sendo admitidos óleos lubrificantes refinados/recondicionados. Essa exigência justifica-se para evitar problemas nos veículos e maquinários que podem ser causados pelo uso de óleos que não sejam novos e de 1ª linha.

4.6. A empresa vencedora do **LOTE 01** deverá entregar o produto no Município, de forma parcelada conforme necessidade, o produto poderá ser disponibilizado pela contratada em posto de serviço localizado no perímetro urbano do Município. Caso a preponente não tenha Posto de Serviço (abastecimento) no perímetro urbano da cidade, a mesma deverá providenciar sem ônus algum ao município e por prazo até o final da vigência do contrato, a instalação de 01 (um) tanque próprio e demais equipamentos necessários para o produto licitado, em local indicado pela administração pública.

## **CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

### **5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:**

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo Diretor Administrativo, o Senhor Edivaldo Boing. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Handwritten signature/initials



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**10.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

**10.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**10.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**10.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1**- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

**11.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**11.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**11.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA**

**12.1** - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

**12.2** – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 69/2022 - Processo Licitatório nº 139/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

2022



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprover, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**CONTRATANTE**  
JAIME DA SILVA STANG  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**  
*Administrador*

### TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº. 69/2022 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 69/2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 69/2022 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná..*

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;  
ANEXO III – Declaração de Idoneidade;  
ANEXO IV – Declaração de Não Emprega Menores;  
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;  
ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte;  
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

**Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

*Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Assim, tem aplicação no presente ato.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de dezembro de 2022.

**MAYCON ROBERTO ALVES**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 91.103



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de dezembro de 2022 às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19 de dezembro de 2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 19 de dezembro de 2022.

Início das disputas as 09h00min do dia 19 de dezembro de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022  
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de dezembro de 2022 às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19 de dezembro de 2022 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 19 de dezembro de 2022. Início das disputas as 09h00min do dia 19 de dezembro de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de dezembro de 2022.  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod403231

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 40/2022 - Exclusiva ME/EPP**  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 20 de dezembro de 2022, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone/fax (46) 35401122.  
 Pranchita, 05 de dezembro de 2022. Eloi Nelson Lange - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº. 4862/2022, de 02 de Dezembro de 2022.**  
 Regulamenta Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 932/2017, de 19/12/2017, Art. 2º, §1 e conforme Comunicação Interna nº. 48/2022, de 01/12/2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica Regulamentada Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, do mês de Dezembro de 2022, conforme escala de plantão em anexo, encaminhada pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 02 de Dezembro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
 LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda  
 Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**LEI Nº 1099/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) nos seguintes projetos/atividade do Orçamento vigente do Município de Saltilho:

09.02 - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0014.2.036 - Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Básica (PSB)

NAT. DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.65.0065.71	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	16.000,00
33900000	0.1.00.0000.00	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	20.000,00

09.05 - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  
 16.482.0014.2.053 - Melhorias habitacionais e aluguel social

NAT. DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.0000.00	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	10.000,00

09.003 - Secretaria de Assistência Social/Fundo da Infância e da Adolescência.  
 14.243.0014.2.035 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

NAT. DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.09.0000.00	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fonte 1.00 - Recursos Ordinários, R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) fonte 1.65.0071 - Suas/estado P.S.B. manutenção e no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte 1.09 - FIA Imposto de Renda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho - SC, aos 02 de dezembro de 2022.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

**ESCALA DE PLANTÃO DOS MOTORISTAS**  
 MÊS DEZEMBRO/2022

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
				01 GERMI	02 WOLMIR	03 WOLMIR
04	05	06	07	08	09	10
04 ARMANDO	05 ARMANDO	06 LUIZ	07 GERRI	08 WOLMIR	09 ARMANDO	10 ARMANDO
11	12	13	14	15	16	17
11 ARMANDO	12 LUIZ	13 WOLMIR	14 GERRI	15 ARMANDO	16 LUIZ	17 LUIZ
18	19	20	21	22	23	24
18 LUIZ	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
25 GERMI	26	27	28	29	30	31

DURANTE A SEMANA PLANTÃO NOTURNO 17h00min às 07h00min  
 FINAL DE SEMANA PLANTÃO 24 horas

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de dezembro de 2022 às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor Preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19 de dezembro de 2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 19 de dezembro de 2022. Início das disputas às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2022. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal  
 DIRCEU BONIN - Pregoeiro

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**LEI Nº. 1100/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

**RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005 e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ficam RATIFICADAS, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 2ª Alteração Contratual de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR firmado entre este Município e o Consórcio Público CIDIR, mediante autorização da Lei Municipal n.º 808/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Saltinho - SC, 02 de dezembro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº. 4860/2022, de 02 de Dezembro de 2022.**

Estabelece o expediente das Secretarias da Administração Municipal nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente das Secretarias Municipais no dia de realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, sendo dia 05/12/2022. Art.2º. No dia a que se refere o artigo 1º deste Decreto o horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas.

Art.3º. Fica excluído do horário fixado no artigo 2º deste decreto, a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 02 de Dezembro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**LEI Nº. 1001/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco) no seguinte projeto/atividade do Orçamento vigente do Município de Saltilho conforme especificações a seguir.

10.01 - Câmara Municipal de Vereadores de Saltilho

01.031.0018.2.059 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

NAT. DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	0.1.00.0000.00	Outras Despesas Corrente - Aplicações Diretas	180.000,00
44900000	0.1.00.0000.00	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar serão anuadas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco) nos seguintes Projeto/atividade:

07.001 - Secretaria da Cidade e Desenv. Local / Departamento de Serviços Urbanos

04.122.0009.1.022 - Ampliação do Centro Administrativo Municipal

NAT. DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.00.0000.00	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	20.000,00

07.001 - Secretaria da Cidade e Desenv. Local / Departamento de Serviços Urbanos

22.661.0010.1.018 - Aquisição de equipamentos industriais

NAT. DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.00.0000.00	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	5.000,00

07.001 - Secretaria da Cidade e Desenv. Local / Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0009.1.011 - Construção de abrigos de passageiros - perímetro urbano

NAT. DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.00.0000.00	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	10.000,00

07.001 - Secretaria da Cidade e Desenv. Local / Departamento de Serviços Urbanos

22.661.0010.1.016 - Construção de barracão industrial

NAT. DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.00.0000.00	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	80.000,00

10.01 Câmara Municipal de Vereadores de Saltilho

01.031.0018.2.059 Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores

NAT. DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.0000.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho/SC, em 02 de dezembro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº. 4861/2022, de 02 de Dezembro de 2022.**

Regulamenta Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 932/2017, de 19/12/2017, Art. 2º, §1 e conforme Comunicação Interna nº. 46/2022, de 28/11/2022; DECRETA:

Art. 1º. Fica Regulamentada Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, do mês de Outubro de 2022, conforme escala de plantão em anexo, encaminhada pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 02 de Dezembro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESCALA DE PLANTÃO DOS MOTORISTAS**  
 MÊS OUTUBRO/2022

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
						01 DILVANE
02	03	04	05	06	07	08
02 CLAUDINEI	03 WOLMIR	04 DILVANE	05 NELTON	06 ARMANDO	07 ARMANDO	08
09	10	11	12	13	14	15
09 WOLMIR	10 DILVANE	11 WOLMIR	12 ARMANDO	13 CLAUDINEI	14 CLAUDINEI	15
16	17	18	19	20	21	22
16 WOLMIR	17 DILVANE	18 ARMANDO	19 LUIZ	20 GERMI	21 GERMI	22
23	24	25	26	27	28	29
23 DILVANE	24 LUIZ	25 GERMI	26 ARMANDO	27 WOLMIR	28	29
30	31					
30 WOLMIR	31					

DURANTE A SEMANA PLANTÃO NOTURNO 17h00min às 07h00min  
 DURANTE SEMANA PLANTÃO 24 horas  
 PLANTÃO DURANTE O DIA 12/10 WOLMIR, DIA 20/10 DILVANE, DIA 31/10 GERMI



## Nova Esperança

### AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº.008/2022

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação temporária de excepcional interesse público de Bombeiro Comunitário, conforme especificado no Edital de Abertura que se encontra anexo junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança [www.novaesperanca.pr.gov.br/index.php](http://www.novaesperanca.pr.gov.br/index.php). Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, situada na Avenida Rocha Pombo, nº.1.453Centro, telefone (44) 3252-4545, Ramal 03.

Nova Esperança, 05 de dezembro de 2022.

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

131625/2022

## Nova Esperança do Sudoeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguape, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de dezembro de 2022 às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19 de dezembro de 2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 19 de dezembro de 2022.

Início das disputas às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

131512/2022

## Palotina

### AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS TETO ALTO PASSAGEIRO - ZERO QUILOMETRO, MÍNIMO 15+1 LUGARES ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COMPLETA, COR BRANCA, MOTOR A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA REALIZAR O TRANSPORTE SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS, FINANCIAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO DE REFERÊNCIA SESA 769/2019 (RESOLUÇÃO AUTORIZAÇÃO/REPASSE 596/2020), REFERENTE AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – APSUS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, MAIS RECURSOS PRÓPRIOS.

No Edital do Pregão Eletrônico nº 243/2022 e em todos os seus anexos, publicado em diário oficial do Estado do Paraná no dia 30/11/2022, na página 67, edição 11303, ALTERA-SE o DESCRITIVO DO ITEM:

### DESCRIÇÃO

VAN TETO ALTO PASSAGEIRO - ZERO QUILOMETRO, MÍNIMO 15+1 LUGARES ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COMPLETA, COR BRANCA, MOTOR A DIESEL, com potência mínima de 130 cv; direção hidráulica; encosto de cabeça nos bancos dianteiros; tração dianteira ou traseira; ar condicionado teto quente/frio na cabine e passageiros; vidros dianteiros elétricos; espelhos retrovisores elétricos com aquecimento; banco de passageiros reclináveis; airbag com no mínimo para o motorista; volante com ajuste de altura e profundidade; rádio com AM/FM com CD MP3 com entrada de USB, Sd e Bluetooth, e no mínimo 02 alto falantes; faróis de neblina; capacidade mínima de 70 litros; cambio mecânico de 6 marchas à frente e 1 a ré; tacôgrafo; freio a disco nas 04 rodas; com sistema esp adaptativo; pneus 195/75 R 16; equipamentos com obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito; garantia mínima de 1 ano. - Itens adicionais; Película protetora de segurança (insufilm) dentro das normas regulamentares; Sistema acesso Internet Wi-fi; Carregadores de celulares passageiros; Porta lateral travamento elétrica/automática com acionamento no controle; Stribo lateral; Faixas refletivas laterais padrão Contran; Bagageiro traseiro – 02 lances. Adeviação externa (plotagem) conforme Manual Comunicação Social da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA para Frota APSUS - (Brasão e Nome do Município nas Laterais e Traseira - Escrita em CAIXA ALTA BRANCO no para brisa dianteira - MUNICÍPIO DE PALOTINA). E demais itens obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito.

Em função das alterações as datas de recebimento da proposta, abertura e julgamento das propostas e abertura do certame, passam a ser:

Abertura: 21/12/2022 - Horário: 14h:01min.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 21/12/2022 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 21/12/2022 às 14h00min do dia 21/12/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 21 de dezembro do ano de 2022, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br), e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras

A presente retificação passa a fazer parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022

As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas.

Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

Palotina, 02 de Dezembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

131455/2022

## Pérola

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 08:00 horas do dia 16/12/2022, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO	01	704.333,33	120
02	PRANCHA CARREGA TUDO	01	247.750,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Tiago da Silva Canguiçu, no Paço Municipal do Município de Pérola, Paraná, Brasil - Telefone : (44) 3636-8336-Opção 03 - E-mail [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitação e no [bll.org.br](http://www.bll.org.br), das 00:00 (07/12/2022) às 08:00 (16/12/2022) horas.

Pérola, 05 de dezembro de 2022.

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

131717/2022

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícola para execução do Convênio nº 179/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 11h:00m do dia 16/12/2022.